



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei sob o n.º: 003/2025.**

**SÚMULA: “DISCIPLINA A TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E TRASPORTE DE LIXO INSTITUÍDA PELA LEI 2169/2022 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.**

**Relatório:**

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão Permanente de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação quanto aos seus aspectos Constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico ou quando solicitado o seu parecer por imposição Regimental e por deliberação do Plenário.

Assim, relativamente ao projeto em epígrafe, foram considerados os aspectos acima listados, bem como foi verificado que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, está de acordo com a Lei Orgânica Municipal de demais legislação municipal.

Entretanto, por cautela e visando melhor compreensão do texto, propomos a emenda seguinte:

**ART. 5.º - EMENDA ADITIVA** – Insere parágrafo único, que terá a seguinte redação: **“O tempo mínimo entre uma ocorrência e outra será de 06 (seis) meses”.**

**ANEXO ÚNICO**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Item 4.6 Passa a vigorar com o valor de 5,5 UPF/ANO.

Item 4.7 Passa a vigorar com o valor de 6,0 UPF/ANO.

**ANEXO ÚNICO**

**EMENDA ADITIVA**

Insere **ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE**, com as descrições:

...	<b>Casa de Shows</b>	UPF/ANO
...	Até 300 m <sup>2</sup>	2,0
...	Acima de 300 m <sup>2</sup>	3,0



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**Conclusão:**

Diante do exposto, ao ver desta Comissão e, acatadas a emenda acima proposta, o projeto em apreço atende aos preceitos legais não encontrando óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2025.

  
**Vereador Aguinaldo Ferreira Sertanejo**  
Presidente/CPJR

  
**Vereador Celma Mezabarba Silva**  
Relator/CPJR

---

**Vereador Genivaldo Martins da Silva**  
Membro/CPJR